



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1673, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 27 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

“Dispõe sobre o Dia Municipal da Sociedade Brasileira de Eubiose em Nova Xavantina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de Agosto de todos os anos como o dia Municipal da Sociedade Brasileira de Eubiose.

Art. 2º Deverá o Poder Público constituído, realizar eventos alusivos a data, valorizando as tradições e culturas eubioticas no âmbito do Município de Nova Xavantina com a colaboração da entidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
06 de agosto de 2012.

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

* Projeto de Autoria e redação do Legislativo Municipal.